



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Lei nº 982/2018

Itarumã-GO, 09 de Outubro de 2018.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transportes

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARUMÃ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara Municipal de Itarumã aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** na Secretaria Municipal de Finanças no valor total de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, instituindo a seguinte Dotação Orçamentária no Orçamento em vigor:

Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã

Unidade: 04 – Secretaria de Finanças

Funcional: 04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento Despesa: 46.90.71.00 – Principal da Div. Cont. Resgatado. R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento para o exercício de 2018, conforme disposto no item III, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 20.000,00

Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã

Unidade: 04 – Secretaria de Finanças

Funcional: 04.121.0032.2.005 – Manutenção da Contabilidade

Elemento Despesa: 44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 30.000,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã
Unidade: 04 – Secretaria de Finanças
Funcional: 09.271.0021.9.005 – Encargos com Previdência Social
Elemento Despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....RS 47.000,00

Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã
Unidade: 04 – Secretaria de Finanças
Funcional: 09.271.0021.9.005 – Encargos com Previdência Social
Elemento Despesa: 31.91.13.00 – Obrigações Patronais ao RPPS.....RS 87.000,00

Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã
Unidade: 04 – Secretaria de Finanças
Funcional: 11.331.0021.9.006 – Encargos com o PASEP
Elemento Despesa: 33.90.47.00 – Obrigações Trib. e Contributiva..RS 30.500,00

Órgão: 03 – Prefeitura de Itarumã
Unidade: 05 – Secretaria Agropecuária Ind. E Comércio
Funcional: 22.661.0005.1.004 – Incentivo Industria
Elemento Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....RS 35.500,00
TOTAL RS 250.000,00

Art. 3º - No credito adicional especial criado deverá ocorrer os registros contábeis na respectiva dotação informada, de todas as baixas de pagamentos de parcelamentos firmados pelo município junto aos órgãos como INSS, PASEP, CELG e ITARUMÃ-PREVI.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ,
Estado de Goiás, aos (09) nove dias do mês de Outubro de 2018.


RICARDO FRANCISCO GOULART
PREFEITO MUNICIPAL